LEI Nº 1876 DE 01 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal MA-4J como Rua Francisco Degrande *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 05 de junho de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL MA-4J COMO RUA FRANCISCO DEGRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Fica denominada a Estrada Municipal MA-4J do Distrito das Mostardas como Rua Francisco Degrande, estendendo a rua já existente que faz limite com a MA-4J denominada já como Rua Francisco Degrande.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 01 de julho de 2019.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 01 de julho de 2019

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal